

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública para REGISTRO DE PREÇOS, na

modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 05, de 05

de Janeiro de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Ordinária Nacional nº

8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do credenciamento: 14 de Setembro de 2021.

Horário: 09h:00min.

Local: Rua Major Custodio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

Data da sessão: 14 de Setembro de 2021.

Horário: 09h:00min.

Local: Rua Major Custodio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação para o município de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente; documento que o credencie a participar deste certame, tal como procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante; bem como o respectivo contrato social (ou equivalente);
- 3.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo contrato social (ou equivalente).
- 3.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 3.4. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária Nacional nº. 10.520/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".
- 3.5. Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos.
- 3.6. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP –, art. 3° da Lei Complementar n. ° 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo IV, e Certidão Simplificada da Junta Comercial que**



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

ateste o seu enquadramento como (ME e EPP), para fins das prerrogativas da Lei Completar 123/06, sob pena de ser desconsiderada à condição de ME ou EPP.

- 3.7. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 3.8. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a(o) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 3.9. Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.
- 3.10. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.11. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, e na data, horário e local indicados, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão público do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contento a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível **com o objeto desta licitação.**
- 4.2. A participação para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, neste Pregão é exclusiva as ME, EPP;



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 4.3. Fica reservada cota principal para AMPLA CONCORRÊNCIA, o item 42, conforme quantidade e valores indicados no Anexo V do Edital Quadro Estimativo de Preços, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da lei Complementar nº 123/2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam devidamente credenciadas.
- 4.3.1. Subdividindo o item 42.1 previamente definidos neste edital, reserva-se para a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP;
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei Ordinária Nacional nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.6.1. Suspensa de participar de licitações públicas e impedida de contratar com a Administração;
- 4.6.2. Declarada inidônea para participar de licitações públicas ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 4.6.3. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;
- 4.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo V**, em papel timbrado da licitante e via única, com linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou alguém com poderes para tanto.



CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

5.2. A licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse, sendo que a proposta, obrigatoriamente, deverá conter os preços unitários e total de cada item(ns).

- 5.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.
- 5.4.O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no seguinte endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, incluídos os valores de quaisquer gastos e despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e tributários
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.6.O preço deve ser expresso em moeda corrente do país, em numeral, sendo que o valor total de cada item (ns) deverá ser expresso com 02 (duas) casas decimais.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, acaso persista o interesse da Administração e haja consentimento da licitante.
- 5.9. Em caso de divergência entre preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Aberto os envelopes das Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.1.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

6.1.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.2.O(A) Pregoeiro(a) classificará a proposta de proposta de menor preço/maior desconto do item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço/maior desconto do item, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lances.
- 6.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará então as 03 (três) melhores, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lance.
- 6.4. As licitantes classificadas, nos termos dos subitens anteriores, farão nova disputa, agora por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do proponente da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.
- 6.4.10 lance deverá ser ofertado pelo valor (ITEM).
- 6.5.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.
- 6.5.1. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.5.2.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 segundos.
- 6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.
- 6.8.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 6.9. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de classificação.



CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

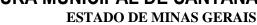
- 6.10.O Critério de julgamento adotado será o de menor preço/maior desconto ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.10.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.11.No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 7.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 7.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 7.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em 1 ª (primeiro) lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo quanto a sua aceitabilidade.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e



CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacamse os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2. A negociação será realizada em nova sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de proposta de menor preço/maior desconto do item, e o valor estimado da contratação.
- 8.9. Em havendo apenas 01 (uma) oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.10. Sendo aceitável a oferta de proposta de menor preço/maior desconto do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.2. Habilitação jurídica:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2. Em se tratando de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI –, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.5. No caso de ME ou EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME e EPP, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
- 9.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ –
- 9.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional;
- 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.9. Declaração, conforme **Anexo VI**, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII da Constituição da República de 1988 CR/88.
- 9.3.10. Caso o licitante detentor da proposta de menor preço/maior desconto do item seja qualificado como ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação econômico-financeira,

- 9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5. A licitante poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC –, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, desde que esteja dentro do prazo de validade, o qual substituirá, no todo ou em parte, os documentos habilitatórios neste Edital.
- 9.6. No caso de não constar no CRC algum documento relacionado neste Edital, a licitante deverá fazer constar no envelope de habilitação, original ou cópia autenticada, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 9.7. O (A) Pregoeiro (a) poderá efetuar consulta no CRC, para fins de aferição de dados omissos no CRC.
- 9.8. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nacional nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.9. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor(a) público(a) da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.
- 9.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.
- 9.11.1. Caso o (a) Pregoeiro (a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, a licitante será intimada a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como ME e EPP, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.
- 9.12. Uma vez apresentado, nenhum documento ou envelope será devolvido aos licitantes, salvo os originais por cópias reprográficas autenticadas substituídas.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME e EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como ME e EPP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. Sendo que este



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, por aplicativo de mensagem instantânea, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DOS RECURSOS

11.1Declarada à vencedora, qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a (o) Pregoeiro (a) verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 12.3.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.3.1.Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) da data de sua assinatura, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.
- 14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato Administrativo ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato Administrativo ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou



CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 14.3.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados CADIN –, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO PREÇO

- 15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 05, 05 de Janeiro 2009.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência,

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais.
- 20.3. Caberá a (o) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a (o) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).
- 21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.5.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.7.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://santanadomanhuçu.mg.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Rua Major Custódio, nº96, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00min. horas às 16h:00min., mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.9.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 21.9.2. ANEXO II Modelo de Credenciamento;
- 21.9.3. ANEXO III Modelo de Declaração de Habilitação;
- 21.9.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de ME e EPP
- 21.9.5. ANEXO V Modelo de Proposta
- 21.9.6ANEXO VI Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII da CF/88.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

21.9.7. ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

21.9.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato;

Santana do Manhuaçu - MG, 25 de Agosto de 2021.

EMANUELLE BAIA SOARES SILVA

Pregoeira Oficial

FRANCISCO DE PAULO FREITAS

Prefeito Municipal

LIDIANE ROBERTA BAIA CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

The Human

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021. TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação para o município de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive as estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto	Especificação	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇUCAR	PCT	1.000	Açúcar Cristal: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termos soldado contendo 5 kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	16,99	16.990,00
02	ALHO	KG	600	Alho, graúdo, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, machucados, novo de 1ª qualidade, com prazo de validade semanal. Acondicionado em embalagem transparente e resistente.	22,48	13.488,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

03	ARROZ	PCT	3.000	Arroz: tipo 1, classe longo, sub polido, acondicionados em embalagens plásticas, boa qualidade, embalagem de 5kg.	22,91	68.730,00
04	BISCOITO	KG	1.500	Biscoito Maria: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glúten, acondicionadas em embalagens plásticas de 400g.	6,82	10.230,00
05	BISCOITO SALGADO	KG	1.000	Biscoito Salgado: Tipo água e sal, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	5,62	5.620,00
06	CAFÉ	KG	1.000	Café em pó: Produto devidamente selecionado, Café em pó: Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses após a esntrega.	28,73	28.730,00
07	CARNE BOVINA	KG	1.300	Carne bovina moída: tipo patinho, de primeira, RESFRIADA, sem sebo, em embalagem de quilo. Com procedência e selo de garantia do SIM, CISPOA ou serviço de Inspeção Federal (SIF), do Ministério da Agricultura. Etiqueta	28,50	37.050,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				apresentando quantidade e validade.		
08	CARNE SUÍNA	KG	1.300	Carne suína moída: tipo 1, RESFRIADA, em embalagem de quilo. Com procedência e selo de garantia do SIM, serviço de Inspeção Federal (SIF), do Ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.	19,48	25.324,00
09	CARNE BOVINA PEDAÇOS	KG	1.300	Carne bovina em pedaços, resfriada, aspecto própria, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Ausente de gordura, músculos e osso. Embalagem primária individual de 1kg, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.	31,38	40.794,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

10	CARNE DE FRANGO (PEITO)	KG	2.000	Carne de Frango: tipo filé de Peito, carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	15,74	31.480,00
11	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECO XA)	KG	1.300	Apto para o consumo. Carne de frango: tipo coxa e sobre coxa congelada, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor. Protegida com embalagem plástica e data de validade.	12,34	16.042,00
12	CARNE SUÍNA (PEDAÇOS)	KG	1.300	Carne Suína Picada, tipo Lombo, congelada, sem gordura visível e sem osso. Aspecto próprio, não pegajoso, sem cheiro e com sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do	20,73	26.949,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo		
13	COLORAU	PCT	100	Colorau: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	6,50	658,00
14	FARINHA DE MANDIOC A	KG	1.000	Farinha de Mandioca: Torrada: devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g, com validade de no mínimo 6 meses	3,85	3.850,00
15	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENT O)	KG	1.500	Farinha de Trigo COM FERMENTO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	5,45	8.175,00
16	FEIJÃO CARIOCA	KG	700	Feijão Carioca: tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg.	8,18	5.726,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termos soldado, resistente, com peso líquido de 01kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.		
17	FEIJÃO PRETO	KG	2.800	Feijão preto: tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termos soldado, resistente, com peso líquido de 01kg ,devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	8,57	23.996,00
18	MACARR ÃO GUELA	PCT	1.000	Macarrão tipo GUELA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	4,010	4.010,00
19	MACARR ÃO PARAFUS O	PCT	500	Macarrão tipo Parafuso: sem ovos e sem glúten. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30	4,010	2.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				dias da entrega.		
20	MACARR ÃO ESPAGUE TE	PCT	2.500	Macarrão tipo Espaguete: com ovos, vitaminado, composto de matéria – prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	4,010	10.025,00
21	MILHO VERDE	UNID	300	Milho verde: em embalagem tetra pack, com peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	2,97	891,00
22	ÓLEO DE SOJA	UNID	5.000	Óleo de soja: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	8,63	43.150,00
23	ovos	DÚZIA	2.000	Ovos de galinha: cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem plástica com 12 (doze) unidades.	6,62	13.240,00
24	EXTRATO	UNID	4.000	EXTRATO de Tomate.	4,67	18.680,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

	DE TOMATE			Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem tetra Pack, asséptica, peso liquido 350 gramas. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da data de entrega.		
25	SAL	KG	600	Sal: Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer	1,80	1.080,00
26	POLVILH O AZEDO	PCT	200	Polvilho azedo: pacote de 500g, com data de fabricação e validade	7,03	1.406,00
27	TOUCINH O	KG	500	TOUCINHO MAGRO: Tipo 1, resfriada, em embalagem. Com procedência se selo de garantia do SIM, sérvio de inspeção Federal (SIF), do ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.	16,00	8.000,00
28	LINGUIÇA DE PORCO	KG	2.000	LINGUIÇA DE PORCO: Tipo 1, resfriada, em embalagem. Com procedência se selo de garantia do SIM, sérvio de inspeção Federal (SIF), do ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.	18,36	36.720,00
29	SALSINHA	KG	800	SALSICHA RESFRIADA A GRANEL EXTRA: Tipo 1, resfriada, em embalagem.	11,30	9.040,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				Com procedência se selo de garantia do SIM, sérvio de inspeção Federal (SIF), do ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade. 2 g de carboidrato,1% de gordura totais,6,8g de proteínas (6%)3g de fibra ,0% de sódio. Com prazo mínimo de validade de 4 meses e data de		
30	BACON	KG	500	fabricação de ate 30 dias. BACON (TOUCINHO DEFUMADO) Tipo 1, resfriada, em embalagem. Com procedência se selo de garantia do SIM, sérvio de inspeção Federal (SIF), do ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.	31,38	15.680,00
31	FARINHA DE MILHO	KG	1.000	Farinha de milho: tipo 1, média, Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de ate 30 dias.	7,00	7.000,00
32	CANJIQUI NHA DE MILHO	KG	1.500	CANJIQUINHA DE MILHO MOIDO COM EMBALADA EM PACTS DE 1 kg canjiquinha de milho, tamanho de 500g cada, embalagens de saco plástico transparente, embalagem iseto de sujidades, não violada, resistentes. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, numero de lote, com boa procedência, informação nutricional, quantidade do produto e validade mínima de 6 meses a partir da data entrega.	6.13	9.195,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

33	CANJIQUI NHA DE MILHO BRANCO	KG	800	CANJIQUINHA DE MILHO BRANCO COM EMBALADA EM PACTS DE 1 kg embalagem inseto de sujidades, não violada, resistentes. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, numero de lote, com procedência, informação nutricional, quantidade do produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de ENTREGA.	6.63	5.304,00
34	MARGARI NA	UNID	500	MARGARINA CREMOSA COM SAL. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiroso, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar insetos de ranço e de outras características indesejáveis, produtos de boa qualidade, embalagem de polietileno leitoso e resistente tipo pote, apresentado vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, 500gr.	7,40	3.700,00
35	REFRIGER ANTES VARIADO S	UNID	1.500	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS 1ª LINHA. Em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Coca-Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água	5,75	8.625,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				gaseificada, açúcar, suco		
				natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante		
				INS 330, conservador INS		
				211, estabilizantes INS 444 e		
				INS 480, corante artificial		
				INS 110. Não contém glúten,		
				não alcoólico); Uva - (Água		
				gaseificada, açúcar, suco		
				natural de uva 10%,		
				acidulantes INS 330,		
				conservador INS 211,		
				corantes artificiais INS 123,		
				INS 133 e tratarzina, aroma		
				sintético artificial, não		
				contém glúten, não		
				alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente		
				de guaraná, 0,025%,		
				acidulante INS 330, corante		
				amarelo IV, aroma sintético		
				idêntico ao natural,		
				conservador INS 211, não		
				contém glúten, não alcoólico)		
				e Limão (Água gaseificada,		
				açúcar, suco natural de limão		
				2,5%, aroma natural,		
				acidulante INS 330, e		
				conservador INS 211. Não		
				contém glúten, não alcoólico)	6 77	2.709.00
				VINAGRE DE MAÇĂ. Acondicionado em	6,77	2.708,00
				Acondicionado em embalagem plástica,		
				resistente e transparente de		
2.5	VINAGRE	111110	400	750 ml, sem corantes e/ou		
36	DE MAÇÃ	UNID	400	aditivos químicos, em		
	3			perfeitas condições, com data		
				de fabricação e prazo de		
				validade de no mínimo 1		
				(um) ano.		
				CARNE SUINA	23,50	14.100,00
	CARNE			COSTELINHA. – Fresca		
27	SUÍNA	W.C.	COO	resfriada – Com aspecto		
37	(COSTELI	KG	600	característico, cor própria		
	NHA)			sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor		
				próprio.		
				proprio.		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

38	MILHO PARA PIPOCA	KG	200	MILHO PARA PIPOCA EXTRA COM PACOTES DE 1KG. Não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: intacta, produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deverá constar tabela de composição nutricional e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo: 09 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: caso ocorra alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas.	9.62	1.924,00
39	AMENDOI M	KG	200	AMENDOIM EXTRA COM PACOTES DE 1KG. torrado sem casca, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente	24,75	4.950,00
40	SUCO DE GARRAFA	UNID	800	SUCO DE GARRAFA SABORES VARIADOS. POLPA DE FRUTA NATURAL,com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. 01 litro.	6.60	5.280,00
41	CALDO DE GALINHA	KG	900	CALDO DE GALINHA EM PÓ COM EMBALAGEM DE 1 KG. Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura	19,50	17.550,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				vegetal, extrato de carne de		
				frango, em pó.		
42	LEITE PASTEURI ZADO	LTS	18.750	Leite pasteurizado, integral, longa vida com beneficiamento. Embalagem tipo caixa, pasteurização (UHT). Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High temperatura), aquecido até 14°C, armazenado em embalagem de 1 L caixa multiplatinada, cartonada asséptica impermeável ao ar, luz e germes. E possuir perfeita conservação de sabor e das qualidades nutritivas. Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitada.	4,96	93.000,00
42.1	LEITE PASTEURI ZADO	LTS	6.250	Leite pasteurizado, integral, longa vida com beneficiamento. Embalagem tipo caixa, pasteurização (UHT). Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra High temperatura), aquecido até 14°C, armazenado em embalagem de 1 L caixa multiplatinada, cartonada asséptica impermeável ao ar, luz e germes. E possuir perfeita conservação de sabor e das qualidades nutritivas. Produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitada.	4,98	31.000,00
43	LEITE EM PÓ	PCT	2.000	Leite em pó integral sem açúcar, com embalagem primária própria, intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação	14,85	29.700,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				nutricional, lote e validade		
				mínima de 120 dias a partir		
				da data de entrega na unidade		
				requisitada.		
44	CEREAL DE AVEIA	UNID	300	CEREAL de aveia com pacotes de 1 kg Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	19,98	5.994,00
45	CEREAL DE ARROZ	UNID	300	CEREAL DE ARROZ COM PACOTES DE 1 KG Composição: flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas.	21,23	6.369,00
46	CEREAL DE MILHO	UNID	300	CEREAL DE MILHO COM PACOTES DE 1 KG Ingredientes: Milho, sal, ácido ascórbico (vitamina C), niacina ida (niacina), mono nitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantatênico), piro fosfato férrico (ferro), ácido fólico, sulfato de zinco (zinco), antioxidantes: lecitina de soja e TBHQ. CONTÉM GLÚTEN (TRAÇOS). Embalagem impressa de Polietileno com Polipropileno Co-extrusado,	21,23	6.369,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				atóxico, transparente e resistente, deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade: produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 12 meses de validade.		
47	FUBA DE MILHO	KG	700	FUBA DE MILHO MOIDO TIPO 1 PACOTES. Produto obtido dos grãos através de processo de escarificarão/disseminação automática ou manual. Granulometria fina, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Embalagem: de 1 kg: em pacotes de polietileno de 1000g, resistentes, com solda reforçada e íntegros, reembalados em fardos de 20X1000g. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: no mínimo 12 meses com data de fabricação máxima de até 45 dias.	4,87	3.409,00
48	PÃO FRANCÊS	KG	1.200	Pão FRANCES 50gr:Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador mde farinha, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto.	15,00	18.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

ANVISA e as legislações vigentes. Fabricação do dia fresco. Pão tipo cachorro quentecaracterísticas técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, conciendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70g., Feito até 72h antes da entrega. Contendo glúten. Pão fatiado integral: Fatiado – apresentando a superficie lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Peito em até 72h horas antes da entrega. QUEJIO S1 QUEJIO MUSSARE KG 200 QUEJIO MUSSARE KG 200 DOCE UNID 2.000 PÃO DOCE Careca com adada de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PÃO DOCE Careca com aproximadamente 50 gramas. Produzido no dia da entrega. BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO DE POLVILHO: BISCOITO DE POLVILHO: POLVILH 400 PRO DOCE Variation de programa de gravitanta para la care produzido no dia da entrega. PRO DOCE Variation de glúten. PRO DOCE Variation de gravitante para variation de gravitante para variation de gravitante para variation de g					Produção conforme normas da		
PÃO (CACHOR RO QUENTE) PÃO (DITIGUE PORTE) PÃO (DOCE (DITIGUE PORTE) PÂO (DOCE (DITIGUE PORTE) PÂO (DOCE (DITIGUE PORTE) PÂO (DOCE (DITIGUE PORTE) PÂO (DOCE (DITICUE PORTE) PÂO (DOCE (DITIGUE PORTE) PÂO (DITIGUE PORTE) PÂO					ANVISA e as legislações		
PÃO (CACHOR RO QUENTE) PÃO (CACHOR RO PCT QUE							
PÃO (CACHOR RO PCT 1.000 1.000 própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70g., Feito até 72h antes da entrega. Contendo glúten. PÃO INTEGRA L PCT 40 promos de farinha de trigo integral; Fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha d							
PÃO LA PCT PÃO INTEGRA L PCT QUEIJO MUSSARE LA L QUEIJO MUSSARE LA L PÃO MUSSARE LA QUEIJO MUSSARE LA BISCOITO DE POLVILH BISCOITO DE POLVILH PAOD DOCE A00 Pacote, isento de glúten. Pão fatiado integral: Fatiado entrega. A040 Pacote, isento de glúten. Pão fatiado integral: Fatiado entrega. A050 A069 278,40 289,50 289,50 289,50 289,50 289,50 289,5	49	(CACHOR RO	PCT	1.000	quenteCaracterísticas técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor.	6,63	6.630,00
entrega. Contendo glúten. Pão fatiado integral: Fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Feito em até 72h horas antes da entrega. QUELIO MUSSARE LA KG 200 MUSSARE LA KG 200 DOCE UNID 2.000 PÃO DOCE. Careca com aproximadamente 50 gramas. Produzido no dia da entrega. BISCOITO DE POLVILHO: Pacote, isento de glúten, 120 Pacote, 120 Pacot							
PÃO INTEGRA L PCT 40 INTEGRA L PCT 40 PÃO INTEGRA L PCT 40 INTEGRA L INTEGRA L PCT 40 INTEGRA L PCT 40 INTEGRA L INTEGRA L PCT 40 INTEGRA L INTEGRA							
S1 QUEIJO MUSSARE LA KG 200 EXAMPTED STATE S1 PÃO DOCE BISCOITO DE POLVILH MUSION AUSTOR AUSTO	50	INTEGRA	PCT	40	Pão fatiado integral: Fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Feito em até	6.96	278,40
52 PAO DOCE UNID 2.000 aproximadamente 50 gramas. Produzido no dia da entrega. BISCOITO DE POLVILHO: 8.62 3.448,00 POLVILH POLVILH 400 Pacote, isento de glúten, embalado em sacos plástico	51	MUSSARE	KG	200	fatiado, de boa procedência, sem apresentar mofo ou inconformidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura	39,75	7.950,00
52 PAO DOCE UNID 2.000 aproximadamente 50 gramas. Produzido no dia da entrega. BISCOITO DE POLVILHO: 8.62 3.448,00 Pacote, isento de glúten, embalado em sacos plástico		D.7. C				1.20	2.400.00
Produzido no dia da entrega. BISCOITO DE POLVILH 400 Produzido no dia da entrega. BISCOITO DE POLVILHO: 8.62 Pacote, isento de glúten, embalado em sacos plástico	52		UNID	2.000		, ,	
BISCOITO DE POLVILH BISCOITO DE POLVILHO: 8.62 3.448,00 Pacote, isento de glúten, embalado em sacos plástico		DOCE			1 1		
POLVILH embalado em sacos plástico		BISCOITO				8.62	3.448,00
POLVILH embalado em sacos plastico	52	DE		400	Pacote, isento de glúten,		
O transparanta registanta	33	POLVILH		400	embalado em sacos plástico		
uansparente resistente,		О			transparente resistente,		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

		PCT		pesando 300 gramas. Com 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente data de fabricação, validade e lote. o produto deverá apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o piq estabelecido para o produto. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.		
54	PÃO DE QUEIJO	UNID	2.000	PÃO DE QUEIJO. De boa qualidade e prático. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, validade e fabricação. base da massa polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais original, formato tradicional/médio, apresentação cru congelado.	2,23	4.460,00
55	IOGURTE	UNID	25.000	IOGURTE SABORES VARIADOS. Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. Validade mínima de 30 dias na data da entrega, contendo o número do SIF ou SISP do fabricante. Em embalagens (tipo chupetinha) de 110 gramas. Com data de validade não inferior a 60 dias após a entrega.	1,01	25.250,00
56	PRESUNT O	KG	200	PRESUNTO. Sem gordura fatiado de boa qualidade sem odor. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e	27,25	5.450,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

VALOR TOTA	L GERAL			R\$: 877.052	2,40
57 QUE MIN	l KI-	500	QUEIJO TIPO MINAS. Embalado em pacote de 500g. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans.	38,50	19.250,00
			registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.		

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atualmente um dos Princípios que norteiam a Administração Pública é o Princípio da Eficiência, nessa esteira, ressaltamos que ao elaborarmos este Processo atentamos para o princípio da eficiência a fim de buscar um maior controle de resultados na atuação da Administração Pública. Nesse sentido, economicidade, redução de desperdícios, qualidade, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores encarecidos por referido princípio.
- 2.2. Onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter o programa nacional de alimentação escolar durante o ano letivo, haja vista que a Constituição

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

Federal de 1988 no art.208, inciso VII, através da Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009 preconiza que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. E com o intuito de cumprir esse requisito constitucional e principalmente de oferecer alimentos variados que proporcionam a todos os educandos a formação de hábitos alimentares saudáveis onde notoriamente contribui com o rendimento escolar e também com a saúde, atendendo a educação infantil, solicitamos a seguinte contratação para propiciar o fornecimento de merenda escolar durante o ano letivo.

- 2.3. Faz-se necessário a abertura de procedimento para aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de nosso município.
- 2.4. Solicita-se a aquisição amparada por ata de registro de preços, a qual permite realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, e serem as necessidades de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.
- 2.5. Os produtos que compõem o objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos.
- 2.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
- 2.7. As quantidades deste objeto, são estimadas, servem como meras norteadoras do consumo real, não vinculando o CONTRATANTE à solicitação total do quantitativo estimado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de fornecimentos comuns por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

desembolso fará mediante rubrica de dotação orçamentária, 02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 132) **FONTE** 101, 02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 122) FONTE 144, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira a ser emitida pela área competente e autorizada por Leonam Marques Baia CRC Nº MG-116986/0.

5. O TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação deverá ser do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, e conforme solicitações e endereços solicitados na A.F (Autorização de Fornecimento).
- 6.2. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas de vigilância Sanitária. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato.
- 6.3. Se, no recebimento dos produtos, for constato a falta de algum item que componha a A.F (Autorização de Fornecimento), este será imediatamente comunicado para que o restante seja entregue na sua totalidade dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues em caixas, fardos, devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos, constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

6.5. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.

- 6.6. Os produtos deverão apresentar nas embalagens o prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data da entrega.
- 6.7. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar a 48 (Quarenta e oito) horas, após a solicitação ou entrega do empenho/ordem de fornecimento.
- 6.8. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Em caso de não atendimento dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.9. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.
- 6.10. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 6.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor CDC;
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.2. A Contratada, por si, seus agentes ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitação será efetuado mensalmente, pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, por processo legal, em até 30 (Trinta) dias úteis após o recebimento da nota/fiscal/fatura.
- 12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, poderão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.
- 12.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado no documento fiscal correspondente.
- 12.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências e contratais, especialmente as de natureza fiscal.
- 12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal ou na fatura, a Contratada dará a Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 12.9. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.
- 12.10. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade da Contratante, assim como aquelas que não correspondem a serviços efetivamente prestados ou reembolsos devidos.
- 12.11. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da contratada, deverão ser enviados a Contratante mensalmente.
- 12.12. A Contratada deverá apresentar ao gestor/fiscal do contrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal ou fatura, acompanhada da planilha analítica de faturamento.
- 12.13. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.
- 12.14. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela Contratante serão calculados *pro rata die*, pelo período da efetiva prestação dos

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.

- 12.15. Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais ou das futuras relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de aviso prévio ou multa fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou decorrentes de normas coletivas.
- 12.16. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 12.17. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.19. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.21. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e da Lei Nacional nº 10.520/2002, a Contratada que:
- 14.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.2.3. fraudar na execução do contrato;
- 14.2.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2.6. não mantiver a proposta.
- 14.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.3.2. multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 14.3.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DE MINAS GERAIS

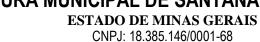
CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 14.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até cinco anos;
- 14.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, as empresas e os profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Ordinária Nacional nº 9.784/1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.2. A Contratante e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da alínea " d" inciso II do art. 65 da Lei Ordinária Nacional n°. 8.666/1993, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.



Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 15.3. A Contratante reversa para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.
- 15.4. Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Santana do Manhuaçu, 25 de Agosto de 2021.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

, pess	soa jurídica	de di	reito privado,	devi	damente	inscrita	no no	CNPJ	nº
									com
sede			na					rua/av./	praça
									n°.
cidade de				, es	stado de _				,
por	intermédic)	de	seu		represer	itante		legal,
senhor(a)_									
,	devidamente	2	inscrita	no	CPF	s s	ob	0	n°.
				,	CREDI	ENCIA	para pa	articipar	deste
Pregão	Presencial	para	Registro	de	Preços	n°.	037/	/2021,	o(a)
senhor(a).								,	
devidame	nte in	scrita	no	(CPF	sob		0	n°.
				,	nos term	os do E	dital.		
Por ser ve	rdade, firmam	os a pi	resente.						
	_		de		2021	 -			
		,	40		2021	•			
		,	de		2021	· -			

Nome e carimbo do representante legal



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021 ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

direito privado,	devidamente	inscrita no	CNPJ	n°
			,	com
na			rua/av./	/praça
				n°.
	, bairro _			,
	, estado de			,
de	seu	representante		legal,
inscrita	no CPF	sob	0	n°.
	, DECL A	RA que cump	ore plenai	mente
e entregará os e	nvelopes conte	endo a indicaç	ão do ob	jeto e
/II do art. 4º da l	Lei Ordinária N	Nacional nº. 10	0.520/200	2).
presente.				
_, de	2021			
		_		
	de inscrita e entregará os e /II do art. 4º da i	na	na	na rua/av./

Nome e carimbo do representante legal

TOTAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADDRESS OF THE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PROPERTY ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A															
	pessoa	juríd	ica	de	direit	o p	orivado,	devida	mente	inscr	ita	no	C	NPJ	n°
													,		com
sede							na						rua/	av./p	oraça
													,		n°.
		_, com	plem	nent	о			, t	airro						,
cidad	le de							, esta	do de						,
por		interm	iédio)		de		seu		repres	enta	nte		1	egal,
senho	or(a)												,		
devid	lamente		in	scri	ta		no	CP	F	so	b		o		n°.
										DEC	LA	RA	para	fins	que
se fiz	zerem ne	ecessái	rios,	que	e se er	ıqu	adra coi	no Mici	oemp	resa –	ME	- o	u En	pres	sa de
Pequ	eno Port	te – El	PP –	- (ar	t. 3° d	a L	ei Com	plement	ar Na	cional	n°. 1	123/2	2006)	, est	ando
apta	a usufru	ir dos	bene	efíci	ios e v	ant	tagens le	egalmen	te ins	tituídas	s poi	r não	se e	nqua	adrar
-	nenhuma							_			-			-	
	onal n°.		_	_			F	(0)					₋		
Por s	er verda	de, firı	mam	os a	a prese	nte									
			_				de		202	1					

NOME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CPF/CNPJ:

ENDER	REÇO:					
CIDAD	E:			UF:		
parcela Secreta especifi	do de gênero ria Municipal cações contid	s alimentícios l de Educação	diversos, d para o mu de Referên	tual contratação de empresa p lestinados a merenda escolar e inicípio de Santana do Manhua icia, conforme condições, quantid	m atendim çu/MG, co	nento a nforme
Item	Produto	Especificaçã o	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	AÇUCAR	PCT	1.000	Açúcar Cristal: Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termos soldado contendo 5 kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.		
02	ALHO	KG	600	Alho, graúdo, bulbo inteiro,		



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				chochos, machucados, novo de 1ª qualidade, com prazo de validade semanal. Acondicionado em embalagem transparente e resistente.	
03	ARROZ	PCT	3.000	Arroz: tipo 1, classe longo, sub polido, acondicionados em embalagens plásticas, boa qualidade, embalagem de 5kg.	
04	BISCOITO	KG	1.500	Biscoito Maria: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glúten, acondicionadas em embalagens plásticas de 400g.	
05	BISCOITO SALGADO	KG	1.000	Biscoito Salgado: Tipo água e sal, contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal. Embalagem primária: pacotes de 400g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	
06	CAFÉ	KG	1.000	Café em pó: Produto devidamente selecionado, Café em pó: Produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. peso líquido, conforme determina a legislação e com selo da ABIC. Prazo mínimo de validade de 4 meses após a esntrega.	
07	CARNE BOVINA	KG	1.300	Carne bovina moída: tipo patinho, de primeira, RESFRIADA, sem sebo, em embalagem de quilo. Com procedência e selo de garantia	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

					,	
				do SIM, CISPOA ou serviço de Inspeção Federal (SIF), do Ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.		
08	CARNE SUÍNA	KG	1.300	Carne suína moída: tipo 1, RESFRIADA, em embalagem de quilo. Com procedência e selo de garantia do SIM, serviço de Inspeção Federal (SIF), do Ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.		
09	CARNE BOVINA PEDAÇOS	KG	1.300	Carne bovina em pedaços, resfriada, aspecto própria, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio. Ausente de gordura, músculos e osso. Embalagem primária individual de 1kg, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.		



CNPJ: 18.385.146/0001-68

10	CARNE DE FRANGO (PEITO)	KG	2.000	Carne de Frango: tipo filé de Peito, carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro do órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo.	
11	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECO XA)	KG	1.300	Carne de frango: tipo coxa e sobre coxa congelada, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor. Protegida com embalagem plástica e data de validade.	
12	CARNE SUÍNA (PEDAÇOS)	KG	1.300	Carne Suína Picada, tipo Lombo, congelada, sem gordura visível e sem osso. Aspecto próprio, não pegajoso, sem cheiro e com sabor próprio. Embalagem primária individual de quilo, constituída de plástico atóxico transparente, livre de insetos, microrganismo de outra impureza que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com registro do	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

				órgão competente (SIM, CISPOA ou SIF). Com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Apto para o consumo	
13	COLORAU	PCT	100	Colorau: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	
14	FARINHA DE MANDIOC A	KG	1.000	Farinha de Mandioca: Torrada: devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g, com validade de no mínimo 6 meses	
15	FARINHA DE TRIGO (COM FERMENT O)	KG	1.500	Farinha de Trigo COM FERMENTO: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 5kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	
16	FEIJÃO CARIOCA	KG	700	Feijão Carioca: tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termos soldado, resistente, com peso líquido de 01kg. Devidamente	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	
17	FEIJÃO PRETO	KG	2.800	Feijão preto: tipo 1, solto, bom estado de armazenamento e conservação apto para o consumo, pacote de 1 kg. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termos soldado, resistente, com peso líquido de 01kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	
18	MACARR ÃO GUELA	PCT	1.000	Macarrão tipo GUELA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	
19	MACARR ÃO PARAFUS O	РСТ	500	Macarrão tipo Parafuso: sem ovos e sem glúten. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	
20	MACARR ÃO ESPAGUE TE	PCT	2.500	Macarrão tipo Espaguete: com ovos, vitaminado, composto de matéria – prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isenta de material terroso, parasitas.	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

				Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	
21	MILHO VERDE	UNID	300	Milho verde: em embalagem tetra pack, com peso líquido drenado de aproximadamente 200gr. Sem sinais de alterações (estufamentos, corrosões internas, amassamentos, vazamentos). Validade mínima de 12 meses e fabricação de até 90 dias da entrega.	
22	ÓLEO DE SOJA	UNID	5.000	Óleo de soja: Alimentício. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	
23	ovos	DÚZIA	2.000	Ovos de galinha: cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras. Validade mínima de 15 dias. Embalagem plástica com 12 (doze) unidades.	
24	EXTRATO DE TOMATE	UNID	4.000	EXTRATO de Tomate. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem tetra Pack, asséptica, peso liquido 350 gramas. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da data de entrega.	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

25	SAL	KG	600	Sal: Refinado Iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer	
26	POLVILH O AZEDO	PCT	200	Polvilho azedo: pacote de 500g, com data de fabricação e validade	
27	TOUCINH O	KG	500	TOUCINHO MAGRO: Tipo 1, resfriada, em embalagem. Com procedência se selo de garantia do SIM, sérvio de inspeção Federal (SIF), do ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.	
28	LINGUIÇA DE PORCO	KG	2.000	LINGUIÇA DE PORCO: Tipo 1, resfriada, em embalagem. Com procedência se selo de garantia do SIM, sérvio de inspeção Federal (SIF), do ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.	
29	SALSINHA	KG	800	SALSICHA RESFRIADA A GRANEL EXTRA: Tipo 1, resfriada, em embalagem. Com procedência se selo de garantia do SIM, sérvio de inspeção Federal (SIF), do ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade. 2 g de carboidrato,1%de gordura totais,6,8g de proteínas (6%)3g de fibra ,0%de sódio. Com prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

				ate 30 dias.	
30	BACON	KG	500	BACON (TOUCINHO DEFUMADO) Tipo 1, resfriada, em embalagem. Com procedência se selo de garantia do SIM, sérvio de inspeção Federal (SIF), do ministério da Agricultura. Etiqueta apresentando quantidade e validade.	
31	FARINHA DE MILHO	KG	1.000	Farinha de milho: tipo 1, média, Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de ate 30 dias.	
32	CANJIQUI NHA DE MILHO	KG	1.500	CANJIQUINHA DE MILHO MOIDO COM EMBALADA EM PACTS DE 1 kg canjiquinha de milho, tamanho de 500g cada, embalagens de saco plástico transparente, embalagem iseto de sujidades, não violada, resistentes. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, numero de lote, com boa procedência, informação nutricional, quantidade do produto e validade mínima de 6 meses a partir da data entrega.	
33	CANJIQUI NHA DE MILHO BRANCO	KG	800	CANJIQUINHA DE MILHO BRANCO COM EMBALADA EM PACTS DE 1 kg embalagem inseto de sujidades, não violada, resistentes. As embalagens devem conter os dados de identificação, procedência, numero de lote, com procedência, informação nutricional, quantidade do	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

				produto e validade mínima de	
				6 meses a partir da data de	
				ENTREGA.	
34	MARGARI NA	UNID	500	MARGARINA CREMOSA COM SAL. Com 80% de lipídios, aspecto, cheiroso, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar insetos de ranço e de outras características indesejáveis, produtos de boa qualidade, embalagem de polietileno leitoso e resistente tipo pote, apresentado vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de	
35	REFRIGER ANTES VARIADO S	UNID	1.500	entrega.Com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA, 500gr. REFRIGERANTES SABORES VARIADOS 1ª LINHA. Em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Coca-Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110.	
				Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330,	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
(Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
contém glúten, não alcoólico) VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
VINAGRE DE MAÇÃ. Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
Acondicionado em embalagem plástica, resistente e
plástica, resistente e
1 750 1
transparente de 750 ml, sem
36 VINAGRE LINID 400 corantes e/ou aditivos
DE MAÇÃ OND químicos, em perfeitas
fabricação e prazo de validade
de no mínimo 1 (um) ano.
CARNE SUINA
CARNE COSTELINHA. – Fresca
CARNE restricte Com especte
SUÍNA KG 600 característico, cor própria sem
NHA) manchas pardacentas ou
esverdeadas, odor e sabor
próprio.
MILHO PARA PIPOCA
EXTRA COM PACOTES DE
1KG. Não deverá apresentar
resíduo e impurezas, bolor ou
cheiro não característico.
MILHO Embalagem: intacta, produto
38 PARA KG 200 acondicionado em pacotes de
PIPOCA vedado. Deverá constar tabela
de composição nutricional e
rotulagem de acordo com a
legislação vigente. Prazo de
validade mínimo: 09 meses a
partir da data de entrega.



CNPJ: 18.385.146/0001-68

				Reposição do produto: caso	
				ocorra alteração do mesmo	
				antes do vencimento e	
				embalagens danificadas.	
				AMENDOIM EXTRA COM	
				PACOTES DE 1KG. torrado	
				sem casca, tipo único,	
	AMENDOI			produzido com grãos	
39	M	KG	200	selecionados tipo 1, sãos,	
	171			isentos de sujidades, parasitas	
				e larvas, embalagem plástica	
				atóxica, transparente	
				SABORES VARIADOS.	
				POLPA DE FRUTA	
40			800	NATURAL,com dados de	
	SUCO DE GARRAFA	UNID		identificação do produto,	
				marca do fabricante, prazo de	
				validade e de acordo com as	
				Normas e/ou Resoluções da	
				ANVISA/MS. O produto	
				deverá ter registro no	
				ministério da Agricultura e/ou	
				ministério da Saúde. 01 litro.	
	CALDO DE	KG		CALDO DE GALINHA EM	
			900	PÓ COM EMBALAGEM DE	
				1 KG. Caldo de galinha -	
				_	
4.1				composto de sal, amido,	
41				glutamato monossódico,	
	GALINHA			açúcar, alho, cebola, gordura	
				vegetal, extrato de carne de	
				frango, em pó.	
				6-, F	
				Leite pasteurizado, integral,	
				longa vida com	
				beneficiamento. Embalagem	
				tipo caixa, pasteurização	
				(UHT). Deverá receber um	
				tratamento térmico especial	
	LEITE			UHT (Ultra High temperatura),	
42	PASTEURI	LTS	18.750	aquecido até 14°C,	
	ZADO			armazenado em embalagem de	
				1 L caixa multiplatinada,	
				=	
				cartonada asséptica	
				impermeável ao ar, luz e	
				germes. E possuir perfeita	
				conservação de sabor e das	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

				qualidades nutritivas. Produto	
				deverá ter validade não inferior	
				a 120 dias a partir da data de	
				entrega na unidade requisitada.	
				Leite pasteurizado, integral,	
				longa vida com	
				beneficiamento. Embalagem	
				tipo caixa, pasteurização	
				(UHT). Deverá receber um	
				tratamento térmico especial	
				_	
				UHT (Ultra High temperatura),	
	LEITE			aquecido até 14°C,	
42.1	PASTEURI	LTS	6.250	armazenado em embalagem de	
	ZADO			1 L caixa multiplatinada,	
				cartonada asséptica	
				impermeável ao ar, luz e	
				germes. E possuir perfeita	
				conservação de sabor e das	
				qualidades nutritivas. Produto	
				deverá ter validade não inferior	
				a 120 dias a partir da data de	
				entrega na unidade requisitada.	
				Leite em pó integral sem	
				açúcar, com embalagem	
				primária própria, intacta,	
		PCT	2.000	constando a identificação do	
	LEITE EM PÓ			produto, marca, nome e	
43				endereço do fabricante, modo	
				de preparo, informação	
				nutricional, lote e validade	
				mínima de 120 dias a partir da	
				data de entrega na unidade	
				requisitada.	
				CEREAL de aveia com	
				pacotes de 1 kg Composição:	
				leite em pó desnatado, farinha	
				de trigo, açúcar, gordura anidra	
				de leite, óleo de milho, farinha	
				de aveia, farinha de cevada,	
44	CEREAL	UNID	300	sais minerais, vitaminas e	
7-7	DE AVEIA		300	aromatizante, contém glúten.	
				Resolução CNNPA nº 12, de	
				1978. Deverá apresentar	
				validade mínima de 6 (seis)	
				, , ,	
				meses a partir da data de	
	CEDEAL			entrega.	
45	CEREAL	UNID	300	CEREAL DE ARROZ COM PACOTES DE 1 KG	
	DE		<u> </u>	PACOTES DE 1 KG	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

	A DDOZ			Commonică of flores de la communicación de la	
	ARROZ			Composição: flocos de cereais	
				de arroz, pré cozido, adicionado	
				de vitaminas e sais minerais,	
				onde a embalagem deve	
				apresentar: o peso do produto,	
				composição nutricional, registro	
				no sif, modo de preparo, prazo	
				de validade com data de	
				fabricação, condições físicas	
				inalteradas.	
				CEREAL DE MILHO COM	
				PACOTES DE 1 KG	
				Ingredientes: Milho, sal, ácido	
				ascórbico (vitamina C), niacina	
				ida (niacina), mono nitrato de	
				` ''	
				tiamina (vitamina B1),	
				riboflavina (vitamina B2),	
				piridoxina (vitamina B6),	
				cobalamina (vitamina B12),	
				pantotenato de cálcio (ácido	
				pantatênico), piro fosfato	
				, L	
				férrico (ferro), ácido fólico,	
				sulfato de zinco (zinco),	
46	CEREAL	UNID	300	antioxidantes: lecitina de soja e	
40	DE MILHO	UNID	300	TBHQ. CONTÉM GLÚTEN	
				(TRAÇOS). Embalagem	
				impressa de Polietileno com	
				Polipropileno Co-extrusado,	
				atóxico, transparente e	
				resistente, deverá declarar a	
				marca, nome e endereço do	
				fabricante, peso líquido, prazo	
				de validade, lote, número do	
				registro no órgão competente.	
				Validade: produto com no	
				_	
				máximo 30 dias de fabricação	
				e no mínimo 12 meses de	
				validade.	
				FUBA DE MILHO MOIDO	
				TIPO 1 PACOTES. Produto	
				obtido dos grãos através de	
				9	
	ELID A DE			T	
47	FUBA DE	KG	700	escarificarão/disseminação	
',	MILHO		, 55	automática ou manual.	
				Granulometria fina, não	
				devendo conter materiais	
				terrosos, parasitas e detritos de	
				-	
				animais e vegetais.	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

				Embalagem: de 1 kg: em pacotes de polietileno de 1000g, resistentes, com solda reforçada e íntegros, reembalados em fardos de 20X1000g. Com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Validade: no mínimo 12 meses com data de fabricação máxima de até 45 dias.	
48	PÃO FRANCÊS	KG	1.200	Pão FRANCES 50gr:Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador mde farinha, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Fabricação do dia fresco.	
49	PÃO (CACHOR RO QUENTE)	PCT	1.000	Pão tipo cachorro quenteCaracterísticas técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70g., Feito até 72h antes da entrega. Contendo glúten.	
50	PÃO INTEGRA L	PCT	40	Pão fatiado integral: Fatiado – apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

51	QUEIJO MUSSARE LA	KG	200	de saco polietileno atóxico, com peso aproximado de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e dados do fornecedor. Feito em até 72h horas antes da entrega. Queijo, tipo Mussarela, fatiado, de boa procedência, sem apresentar mofo ou inconformidades. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote. Deve estar registrado no Ministério de Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	
52	PÃO DOCE	UNID	2.000	PÃO DOCE. Careca com aproximadamente 50 gramas. Produzido no dia da entrega.	
53	BISCOITO DE POLVILH O	PCT	400	BISCOITO DE POLVILHO: Pacote, isento de glúten, embalado em sacos plástico transparente resistente, pesando 300 gramas. Com 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingrediente data de fabricação, validade e lote. o produto deverá apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o piq estabelecido para o produto. Validade não inferior a 5 meses contados a partir da data de entrega.	
54	PÃO DE QUEIJO	UNID	2.000	PÃO DE QUEIJO. De boa qualidade e prático. A embalagem deverá conter dados de identificação do produto, validade e fabricação. base da massa polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais original, formato	



CNPJ: 18.385.146/0001-68

				tradicional/médio,	
				apresentação cru congelado.	
55	IOGURTE	UNID	25.000	IOGURTE SABORES VARIADOS. Leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, aroma idêntico ao natural e/ou preparado de fruta e corante natural. Validade mínima de 30 dias na data da entrega, contendo o número do SIF ou SISP do fabricante. Em embalagens (tipo chupetinha) de 110 gramas. Com data de validade não inferior a 60 dias após a entrega.	
56	PRESUNT O	KG	200	PRESUNTO. Sem gordura fatiado de boa qualidade sem odor. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	
57	QUEIJO MINAS	KG	500	QUEIJO TIPO MINAS. Embalado em pacote de 500g. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição.	



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

			Isento trans.	de	glúten	e	gordura		
VALO	R TOTAL GE	CRAL						R\$:	

OBSERVAÇÃO: Todos os produtos deverão conter MARCA, para fins de atestar sua
qualidade e identificação.
PRAZO DE VALIA: 60 (sessenta) dias.
, de 2021
Nome e carimbo do representante legal

Will Human

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021 ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO D INCISO XXXIII DA CF/88.

A											
, pessoa	ı jurídica	de d	lireito	privado	, devida	mente	inscrita	ı no) C		n°
sede				na					, rua	/av./p	
									,		n°.
	_, comple	mento			, b	airro					,
cidade de					, esta	do de					,
por	intermédi	O	de	e	seu		represen	ıtante		10	egal,
senhor(a)									,		
devidamente	i	nscrita	L	no	CPI	7	sob		0		n°.
						,	DECL	ARA	para	fins	que
se fizerem n	ecessários	, que	não en	nprega n	nenor de	dezoit	to anos e	em tra	ıbalho	notu	ırno,
perigoso ou	insalubre	e não	empre	ga mei	nor de	deze	esseis a	nos	em	qual	quer
trabalho, salv	vo na co	ondição	o de a	prendiz	a partir de	e 14 ai	nos.				
Por ser verda	ıde, firmaı	mos a j	present	te.							
			_,	de		_ 202	1.				
							_				

Nome e carimbo do representante legal



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68
Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021.

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado (a) pelo, Senhor Francisco de Paulo Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, considerando o julgamento do Processo Administrativo de Licitação Pública n. º 157/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº. 037/2021, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. º 05, de 05 de Janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar em atendimento ao Fundo Municipal de Educação para o município de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Especificados no item 01 e 02, do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 032/2021, que é parte integrante desta, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

Item											
	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
do											
TR											
					I						
	Especificaç	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Valor				
X	ão					Unitário	Total				
Λ		(se exigida no	(se exigido no								
		edital)	edital)								
		,	,								

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Manhuaçu-MG, XX de Agosto de 2021.

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL − SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021 ANEXO VIII.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2021

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Francisco de Paulo Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) XX, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XX, com sede na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de XX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XX, neste ato representado (a) pelo (a) XX, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 157/2021 na modalidade Pregão Presencial — Sistema de Registro de Preços nº. 037/2021, em observância às disposições da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/ 2002 e na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor — CDC —, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar em atendimento ao Fundo Municipal de Educação para o município de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

Item	Descrição/ Especificação	Identificação Marca	Unidade de medida	Quantidade	Valor
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

a. O prazo de vigência deste Termo de Contrato Administrativo tem início na data de sua assinatura e encerramento no período de 12 meses, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato Administrativo é de R\$ XX (XX).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 132) FONTE 101, 02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 122) FONTE 144, para o exercício de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital,
 mais precisamente no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1.O preço contratado é fixo e irreajustável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.



CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 6.3.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.
- 6.5.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, e conforme solicitações e endereços solicitados na A.F (Autorização de Fornecimento).
- 7.2. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas de vigilância Sanitária. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato.
- 7.3. Se, no recebimento dos produtos, for constato a falta de algum item que componha a A.F (Autorização de Fornecimento), este será imediatamente comunicado para que o restante seja entregue na sua totalidade dentro do prazo de 24(vinte e quatro) horas.
- 7.4. Os produtos deverão ser entregues em caixas, fardos, devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos, constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.
- 7.5. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas.
- 7.6. Os produtos deverão apresentar nas embalagens o prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis) meses, após a data da entrega.
- 7.7. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo máximo para a



Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

entrega deste item não poderá ultrapassar a 48 (Quarenta e oito) horas, após a solicitação ou entrega do empenho/ordem de fornecimento.

- 7.8. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Em caso de não atendimento dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.
- 7.10. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

 a. A fiscalização da execução do objeto será na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

 a. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.
- 11.5.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.6.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.7.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.8.Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 12.5.É vedado à CONTRATADA:
- 12.5.A.caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **12.5.B.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68 Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, na Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002 e demais normas nacionais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

14.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1.É eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme § 2º do art. 55 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 20	21.
Responsável legal da CONTRATANTE	
Responsável legal da CONTRATADA	

1-

TESTEMUNHAS:

2-